

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2019

PROCESSO: 2020.30550.007262
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 160/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 06 (SEIS) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 16 DE JANEIRO DE 2021 A 16 DE JULHO DE 2021, NOS TERMOS DO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO POR PRAZO DO CONTRATO Nº 160/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.846.1100.6036
FONTE: 102
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.91
VALOR: R\$ 350.485,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE
SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/30550/006721**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/30550/000493**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS DO TIPO REAGENTES, QUÍMICOS, KITS DE COLORAÇÃO E MEIOS DE CULTURA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 267, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Alteração da Portaria 177, de 09 de setembro de 2019, que dispõe sobre os critérios de partilhas e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, no uso das atribuições legais, considerando o Ato nº 12 - NM, do Governo do Estado, de 03 de janeiro de 2019 e,

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 (DOU 28/10/2004), aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33, de dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência - NOB/SUAS/2012;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 113, de dezembro de 2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.093, de 09 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.930, de 10 de julho de 2009, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão que será firmado entre o Governo do Estado/SETAS e os municípios, resolve:

Art. 1º Estabelecer a transferência de recurso fundo a fundo aos 139 municípios do Estado do Tocantins, para execução dos Benefícios Eventuais em consonância com o art. 22 da LOAS e a Política Nacional de Assistência Social/PNAS.

Parágrafo único. São elegíveis ao cofinanciamento Estadual de que trata o artigo 1º, os municípios que atenderem aos critérios de partilha pactuados na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Art. 2º O repasse do recurso do cofinanciamento aos municípios será condicionado à assinatura do Termo de Adesão, anexo I.

Parágrafo Único. O repasse do cofinanciamento será de acordo com o porte dos municípios, conforme anexo II.

Art. 3º Após o município firmar o Termo de Adesão junto ao Estado, deverá abrir e manter ativa conta corrente, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social, denominada, "Bloco Estadual de Benefícios" destinada ao recebimento dos recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais.

Parágrafo Único. O Termo de Adesão será disponibilizado no site: www.setas.to.gov.br.

Art. 4º Os municípios que receberem o cofinanciamento, definidos no art. 1º, deverão apresentar, junto ao Setor responsável pelos Benefícios Socioassistenciais da SETAS, documento oficial de regulamentação de concessão dos Benefícios Eventuais, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 5º Os repasses serão realizados anualmente, de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Os municípios que receberem o repasse financeiro nos termos desta Portaria obrigam-se à prestar contas a SETAS dos recursos recebidos anualmente, após o encerramento de cada exercício em 31/12, conforme anexo III, juntamente com os extrato mensais da conta corrente e investimento do ano corrente e deverá ser encaminhado a SETAS até dia o dia 10 de janeiro;

§1º As informações serão de inteira responsabilidade dos declarantes, que devem manter arquivos dos documentos comprobatórios das despesas à disposição da SETAS, bem como, dos órgãos de controle interno e externos;

§2º Os municípios terão sua prestação de contas rejeitadas quando ocorrer quaisquer das seguintes situações:

I - dano ou prejuízo ao erário;

II - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecidas nesta Portaria;

III - inobservância da legalidade;

IV - quando não houver aprovação do CMAS.

Art. 7º Em caso de inexecução das atividades devidas por parte do município incumbe ao Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social do Estado, juntamente com a CIB e CEAS deliberar de forma imediata sobre a continuidade ou suspensão dos repasses.

Art. 8º Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS/TO aos Fundos Municipais de Assistência Social, existente em 31 de dezembro de cada exercício, poderá ser reprogramado dentro do Bloco Estadual de Benefícios para o exercício seguinte, desde que o órgão responsável pela assistência social do município, tenha assegurado a continuidade dos Benefícios Eventuais aos usuários.

Art. 9º Altera a Portaria 117, de 09 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.438, de 10 de setembro de 2019.

Art. 10 Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

José Messias Alves de Araújo
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO I DA PORTARIA 267/2020

TERMO DE ADESÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Termo de Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo

O Senhor Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
José Messias Alves de Araújo

Do (a) Senhor (a) Prefeito (a) Municipal de: _____
Eu, _____, Prefeito (a) Municipal de _____, portador (a) da CI nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, solicito adesão ao Sistema de Transferência de Recursos financeiros fundo a fundo.

Comprovando os seguintes pré-requisitos:

1 - Existência e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social

2 - Existência e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social

3 - Existência do Plano Municipal de Assistência Social

4 - Documento oficial de regulamentação dos Benefícios Eventuais, aprovado pelo CMAS.

Declaro ainda, estar ciente das condicionalidades e responsabilidades estabelecidas na Portaria nº 267, de dezembro de 2020, e nas demais normas pertinentes. O não cumprimento das exigências legais e das condicionalidades abaixo relacionadas ficará sujeita a suspensão da transferência dos recursos:

1- Apresentar, junto a SETAS, após cada exercício, no prazo máximo de 60 dias o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro, relativo exclusivamente a execução dos recursos transferidos fundo a fundo para os Benefícios Eventuais, aprovado pelo CMAS.

(Local/Data)

(Nome do(a) Prefeito(a))

Testemunhas:

1. _____ CPF nº _____
2. _____ CPF nº _____

Aprovado pelo CMAS em Reunião do dia ____/____/201__ e
Resolução Nº ____/201__

ANEXO II DA PORTARIA 267/2020

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO

O valor do Cofinanciamento para os Benefícios Eventuais será equivalente ao porte do município.

Os repasses serão realizados mensalmente de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O repasse do recurso do cofinanciamento aos municípios será condicionado à assinatura do Termo de Adesão, anexo I.

O porte do município de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social é classificado pelo número de habitantes conforme tabela abaixo:

Classificação do Município	População	Quant. De Municípios	Valor anual do Repasse por Município (R\$)	Total Geral do Repasse anual do FEAS aos FMAS (R\$)
Pequeno Porte I	20.000	129	27.000,00	3.483.000,00
Pequeno Porte II	20.001 a 50.000	07	36.000,00	252.000,00
Médio Porte	50.001 a 100.000	01	43.200,00	43.200,00
Grande Porte	100.001 a 900.000	02	63.000,00	126.000,00
Total Geral do repasse aos 139 municípios				3.904.200,00

ANEXO III - DA PORTARIA 267/2020

V. PARECER DO CONSELHO.

6.1	Foram observados, na execução das atividades com recursos do PTAS, todos os princípios exigidos pela legislação vigente que regula os Benefícios Eventuais?			
6.1.1	☐ Sim	6.1.2 ☐ Parcial	6.1.3 ☐ Não	
6.1.4	Comentário: (digite o texto aqui)			
6.2	Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Deliberação do CMAS?			
6.2.1	☐ Sim	6.2.2 ☐ Parcial	6.2.3 ☐ Não	
6.2.4	Comentário: (digite o texto aqui)			
6.3	Segundo a avaliação do CMAS, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos benefícios eventuais, de acordo com a legislação vigente?			
6.3.1	☐ Sim	6.3.2 ☐ Parcial	6.3.3 ☐ Não	
6.3.4	Comentário: (digite o texto aqui)			
6.4	Em análise das informações inseridas neste Relatório de Gestão -Financeira, composto pelos itens I ao IV, este conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano Municipal de Assistência Social?			
6.4.1	☐ Sim	6.4.2 ☐ Parcial	6.4.3 ☐ Não	
6.4.4	Comentário: (digite o texto aqui)			
6.5	CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Financeiro, composto pelos itens I ao IV, este conselho é de parecer:			
6.5.1	☐ Favorável	6.5.2 ☐ Desfavorável		
6.6	Em razão da análise descrita acima, opta-se pelo tipo de Resolução/Deliberação:			
6.6.1	☐ Aprovação Total			
6.6.2	☐ Aprovação Parcial			
6.6.3	☐ Reprovação Total			
6.7	DATA DA REUNIÃO:			
6.8	Nº RESOLUÇÃO/DELIBERAÇÃO:			
6.9	Nº ATA REUNIÃO:			
6.10	NOME E Nº DO DIÁRIO OFICIAL:			
6.11	DATA DA PUBLICAÇÃO:			

ANEXO III - A DA PORTARIA 267/2020

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO TOCANTINS
PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO
PISO TOCANTINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PTAS I- COFINACIAMENTO DOS
BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SUAS

I – Dados de Identificação

1.1	ORGÃO PROPONENTE (Prefeitura)	
1.1.1	Nome:	Prefeitura Municipal de
1.1.2	Nível de Gestão:	
1.1.3	CNPJ:	
1.1.4	Prefeito:	
1.1.5	Cidade:	
1.1.6	UF:	
1.1.7	Endereço:	
1.1.8	CEP:	
1.1.9	Telefone:	
1.1.10	Fax:	
1.1.11	Email:	

1.2	ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria ou órgãos congêneres)	
1.2.1	Nome:	
1.2.2	CNPJ:	
1.2.3	Gestor:	
1.2.4	Endereço:	
1.2.5	CEP:	
1.2.6	Telefone:	
1.2.7	Fax:	
1.2.8	Email:	

1.3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.3.1	Nome:	
1.3.2	CNPJ:	
1.3.3	Vínculo Institucional:	
1.3.4	Telefone:	
1.3.5	Ato de Criação:	
1.3.6	Número do Ato:	
1.3.7	Data Assinatura:	
1.3.8	Data Publicação:	

1.4	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.4.1	Nome:	
1.4.2	Secretário(a) Executivo(a):	
1.4.3	Endereço:	
1.4.4	CEP:	
1.4.5	Telefone:	
1.4.6	Email:	

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO					
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS					
Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Término
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS					
Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Término

ANEXO III - B - DA PORTARIA 267/2020				
II - Execução de Meta Física				
2.1	BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
2.1.1	Benefício Natalidade	Atendimentos Realizados FMAS*	Atendimentos Realizados PTAS	% de Execução
2.1.1.1	Indivíduos			
2.1.1.2	Família			
2.1.2	Benefício Funeral	Atendimentos Realizados FMAS*	Atendimentos Realizados PTAS	% de Execução
2.1.2.1	Indivíduos			
2.1.2.2	Família			
2.1.3	Vulnerabilidade Temporária	Atendimentos Realizados FMAS*	Atendimentos Realizados PTAS	% de Execução
2.1.3.1	Família			
2.1.3.2	Indivíduos			
2.1.4	Calamidade Pública	Atendimentos Realizados FMAS*	Atendimentos Realizados PTAS	% de Execução
2.1.4.1	Indivíduos			
2.1.4.2	Família			

* = execução total do atendimento anual dos benefícios eventuais no FMAS, incluindo o repasse do cofinanciamento estadual.

ANEXO III - C DA PORTARIA 267/2020				
III - Resumo Executivo Financeiro				
3.	FONTE DE RECURSOS	Valor R\$ Alocado/Autorizado	Valor R\$ executado	% execução
3.1	Valor Repassado pelo FEAS/PTAS	R\$ -		
3.2	Recurso Próprio do FMAS (referente aos benefícios eventuais)	R\$ -		
3.3	Total de Recursos do FMAS	R\$ 0,00		

ANEXO III - D DA PORTARIA 267/2020

IV. RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA

4.1 MUNICÍPIO: PISO TOCANTINENSE DE

4.2 MODALIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL - PTAS

DETALHAMENTO DE

4.3 DESPESA

#	CNPJ/CPF	Credor / Servidor	Tipo de Despesa* Custeio Capital	Modalidade de Licitação	Nº Empenho	Nº NF	Nº Ordem de Pagamento	Data do Pagamento	Valor R\$
1									R\$ -
2									R\$ -
3									R\$ -
4									R\$ -
5									R\$ -
6									R\$ -
7									R\$ -

* Considerar os tipos de despesas previstos no Plano de Ação 201_, aprovado pelo CMAS. As informações deverão ser preenchidas na planilha somente se já foram devidamente pagas e sua sequência deverá ser em ordem cronológica.

TOTAL DE DESPESA | R\$ 0,00

4.3.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DAS DESPESAS (Custeio e Investimento)

#	Descrição do item adquirido	Serviço/ Modalidade Benefício	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total
1					R\$ -
2					R\$ -
3					R\$ -
4					R\$ -
5					R\$ -
6					R\$ -

4.4 RESUMO FINANCEIRO

TOTAL - DESPESAS R\$ 0,00

4.4.1	SALDO ANTERIOR*: R\$ -	4.4.5	DEVOLUÇÕES/RESTITUIÇÕES: R\$ -
	*Em 31/12/20__		
4.4.2	VALOR REPASSADO: R\$ 0,00	4.4.6	TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 0,00
4.4.3	RENDIMENTO FINANCEIRO: R\$ -	4.4.7	SALDO EM CONTA**: R\$ 0,00
			**Em 31/12/20__

NOTAS EXPLICATIVAS

FOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017;
 PROCESSO Nº 049/2016;
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
 CONTRATADA: CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ/MF nº 24.519.787/0001-60;
 OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2017, conforme previsto na Cláusula Sexta e reajuste do valor previsto na Cláusula Quinta do termo contratual".
 DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente pela Contratante;
 OLEGARIO MARIANO PRESTRELO MARINO - Sócio Administrador pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 029/2020;
 PROCESSO Nº 059/2020;
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
 CONTRATADA: EDSON RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO;
 CNPJ sob o nº 35.533.851/0001-84;
 Valor Total: R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais);
 DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de aparelhos de "ar-condicionado", compreendendo o fornecimento de materiais/peças/ferramentas necessários para a execução dos serviços com o fim de atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins".
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
 EDSON RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO - Proprietário, pela Contratada;

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias à servidora GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11530723-2, suspensas pela Portaria de nº 022, de 09/03/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.562, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, a serem gozadas no período de 11/01/2021 à 25/01/2021, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 06 do mês de janeiro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
 Presidente

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos, abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas para apresentação de DEFESA, referente à lavratura de Auto de Infração que apresenta irregularidades e que deu origem ao seguinte Processo Administrativo:

Processo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
1834/2017	JM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	23.677.790/0001-40

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e/ou apresentação de DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
 Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Pena e Multa: